

A Sua Senhoria o Senhor  
**Controlador Geral do Município de Brejão/PE.**

**Assunto:** CONTROLE INTERNO. PARECER. CONTROLE PRÉVIO. ANÁLISE TÉCNICA. DIREITO ADMINISTRATIVO. MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS. MINUTA CONTRATO. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÕES E CONTRATO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME PROCEDIMENTO. LEI FEDERAL N. 14.133/2021. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. FASE INTERNA.

**Objeto:**

Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios tipo: **PEIXES e LEITES DE COCO** para que sejam distribuídos durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da Zona Urbana e Rural, em conformidade com a política de assistência social, acompanhada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social de Brejão/PE.

Os critérios para concessão de benefícios eventuais de gênero alimentícios em datas especiais, em conformidade com as diretrizes do SUAS, visando cumprimento das metas dos programas de assistência social, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 900/2018, que visa atender as famílias cadastrada no cadastro único para programas sociais do Governo Federal; famílias cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social de Brejão/PE.

**Fundamentação:**

O procedimento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 034/2025, 23.07.2025, e Lei Municipal nº 900/2018, legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

**Unidade Requisitante:**

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/FMAS.

Ilustríssimo Senhor Controlador Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho e solicito de V.S<sup>a</sup>, que seja analisado para emissão do Parecer Técnico acerca da formalização do Edital e seus anexos – fase interna, referente à legalidade para procedimento em andamento do processo administrativo



Igualmente, recomenda-se que os autos sejam remetidos à Controladoria Interna, para análise inicial, pois exerce, na forma da lei, o controle interno – prévio, concomitante e posterior dos atos e procedimentos da Administração Direta e Indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Jurídico a Autoridade Superior para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

**Palácio Municipal José Custódio das Neves**  
Departamento de Licitações e Contratos.  
Brejão-PE, em 02 de março de 2026.

  
**Fernando de Oliveira Costa Netto**  
Agente de Contratação  
Portaria n. 0144/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026

PARECER:

**ANÁLISE DA FASE PREPARATÓRIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.**

DA DECISÃO:

**PARECER FAVORÁVEL.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de **Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios tipo: Peixes e Leites de Coco para que sejam distribuídos durante a semana santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da zona urbana e rural, com conformidade com a Política de Assistência Social, acompanhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.** O processo de formalização em exame encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- Termo de Autuação;
- Documento de Formalização de Demanda (DFD);

Valber Anderson Rodrigues  
Secretário de Controle Interno  
Portaria nº 010/2026



- Lei Municipal nº 900/2018, que dispõe sobre a criação de Programas Sociais, Esportivos, Turísticos, Culturais, Agrícolas, de Saúde e Educacionais e dá outras providências;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência;
- Ofícios internos de consulta aos demais departamentos;
- Parecer Jurídico favorável;
- Minuta de Edital e Aviso de Licitação.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise pauta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Complementarmente, observam-se as disposições das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 (tratamento diferenciado a ME/EPP), a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e os Decretos Federais nº 8.538/2015 e 11.462/2023. No âmbito local, aplicam-se os Decretos Municipais nº 04/2024 e 034/2025.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

### 3.1. Do Planejamento e Justificativa

A instrução processual apresenta o **DFD** e o **ETP**, cumprindo o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A justificativa demonstra a grande relevância em ofertar às famílias em vulnerabilidade a distribuição gratuita de alimentos durante a Semana Santa, visando reduzir a desigualdade social buscando ofertar momentos de comunhão promovendo o bem estar social.

### 3.2. Da Regularidade Formal

O processo conta com Parecer Jurídico prévio, conforme exigido pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e os ofícios internos demonstram a integração entre as secretarias municipais, otimizando o registro de preços.

Valber Anderson Rodrigues  
Secretário de Controle Interno  
Portaria nº 010/2023



#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se pela **POSSIBILIDADE DE PROSEGUIMENTO** do certame. O processo apresenta-se devidamente instruído, com planejamento adequado e observância aos parâmetros legais e jurisprudenciais do TCE-PE.

Recomenda-se que a publicação do aviso de licitação ocorra nos veículos oficiais previstos em lei, garantindo a ampla publicidade.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 02 de março de 2026.



**VALBER ANDERSON RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Controle Interno  
Secretaria nº 010/2025

